



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL
PJeCor n.º CorOrd 0000007-32.2023.2.00.0512

ATA DA 39ª CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO A 1º DE MARÇO DE 2023, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO DO SUL-SC

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz realizou a correição ordinária, na modalidade presencial, na 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul-SC, conforme o Edital CR n.º 1/2023, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 25-1-2023, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Rio do Sul-SC, tendo sido recebido pelos Exmos. Juízes do Trabalho Oscar Krost, Titular, e Ricardo Philipe dos Santos, Substituto.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

a) **Lei de criação n.º:** 5.664/70

b) **Data da instalação:** 27-3-1971

c) **Jurisdição:** o respectivo Município e os de Agrolândia, Agronômica, Alfredo Wagner, Atalanta, Aurora, Braço do Trombudo, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Ibirama, Imbuia, Ituporanga, José Boiteux, Laurentino, Leoberto Leal, Lontras, Mirim Doce, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Salete, Taió, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vítor Meireles e Witmarsum, todos municípios deste Estado.

d) **Juízes do Trabalho:**

Juiz do Trabalho Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Oscar Krost	8-2-2023	

Fonte: SGP.

Juiz Substituto	Desde
Ricardo Philipe dos Santos	30-4-2021

Fonte: SGP.

e) Servidores:

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
David Paschoal	TJ	Assistente FC-02	30-9-2022
Fernanda Spinasse Frigini	AJ	Chefe de Centro FC-05	20-7-2015
José Gugelmin Velho	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	28-8-1995
Julia Costa de Proença Gomes	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	22-11-2021
Maicon Godoy Kozan	TJ	Assist. de Juiz FC-05	19-5-2021
Marcelo Stringari	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	20-3-2009
Osmar Viana Neto	AJ	Assessor de Juiz Substituto CJ-01	16-10-2015
Samira Freygang	TJ	Assessora de Juiz Titular de Vara CJ-01	23-2-2023
Simone Egewarth Flach	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	15-9-2009
Vanessa Simon	AJ	Assistente FC-04	10-8-1998
Total de servidores:			10

Lotação paradigma: Ainda não está definida a lotação paradigma para o exercício de 2023.

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários. Fonte: SGP.

2 AUDIÊNCIAS

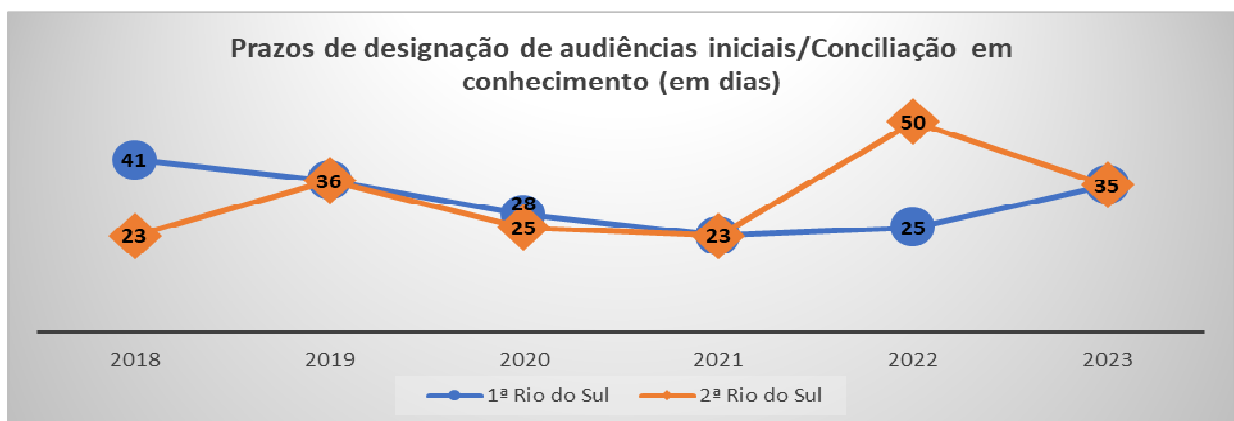
Conforme informações da Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “às segundas, terças, quartas e quintas-feiras, das 13h20min às 15h40min”.

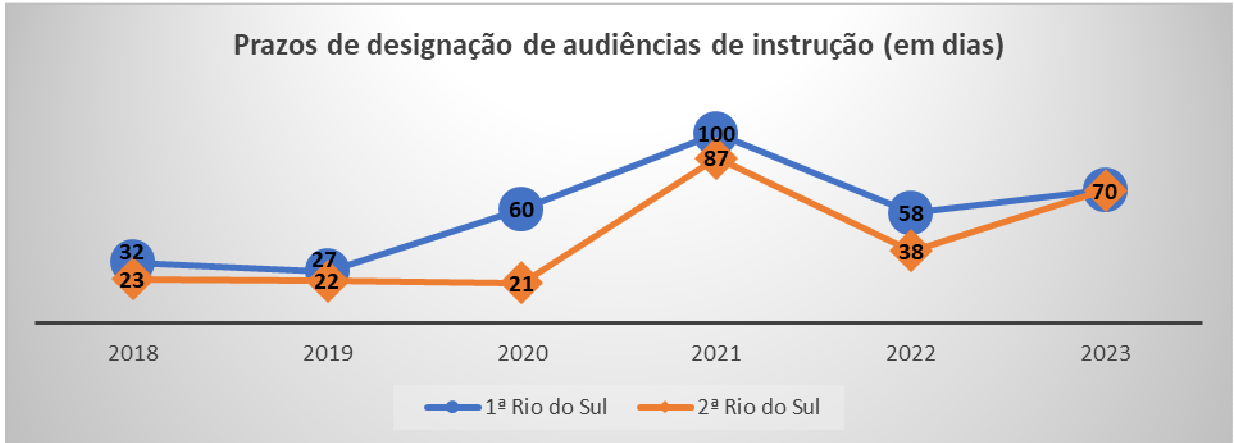
2.1 Pauta de audiências

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais/Conciliações em Conhecimento*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul-SC	13-3-2023	35	17-4-2023	70
2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul-SC	13-3-2023	35	17-4-2023	70

Fonte: PJe. Observação: Consulta às pautas de audiências em 6-2-2023. *Foram consideradas também as audiências de Conciliação em conhecimento, tanto as designadas nas Varas do Trabalho, quanto as designadas no CEJUSC, tendo em vista a marcação deste tipo de audiência ser mais frequente do que a de audiências do tipo “Inicial”.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:





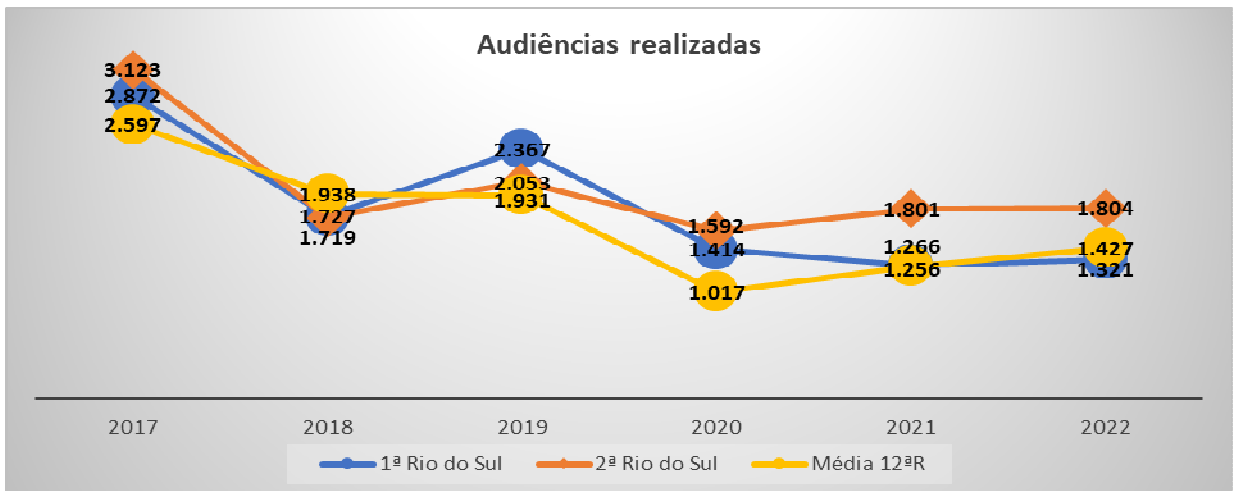
Obs.: Prazos verificados na data da correição de cada ano e, em 2023, foi verificado em 6-2-2023.

2.2 Audiências realizadas

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2021	2022
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	1.266	1.321
2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	1.801	1.804
Média da 12ª Região	1.256	1.427

Fonte: e-Gestão. Observação: Dados até dezembro de 2022.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade foi de 1.321 em 2022. Verifica-se, ainda, que estas quantidades vêm reduzindo desde 2017. A redução da quantidade de audiências realizadas em 2020 e 2021 se deve, especialmente, à pandemia do COVID-19, que alterou a forma de trabalho para o remoto, bem como à autorização de supressão da audiência inicial, conforme art. 24 da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 98/2020.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara do Trabalho, bem como a média das Varas do Trabalho de mesma faixa de movimentação processual (porte), a média do Foro Trabalhista e a média de todas as Varas do Trabalho da 12ª Região.

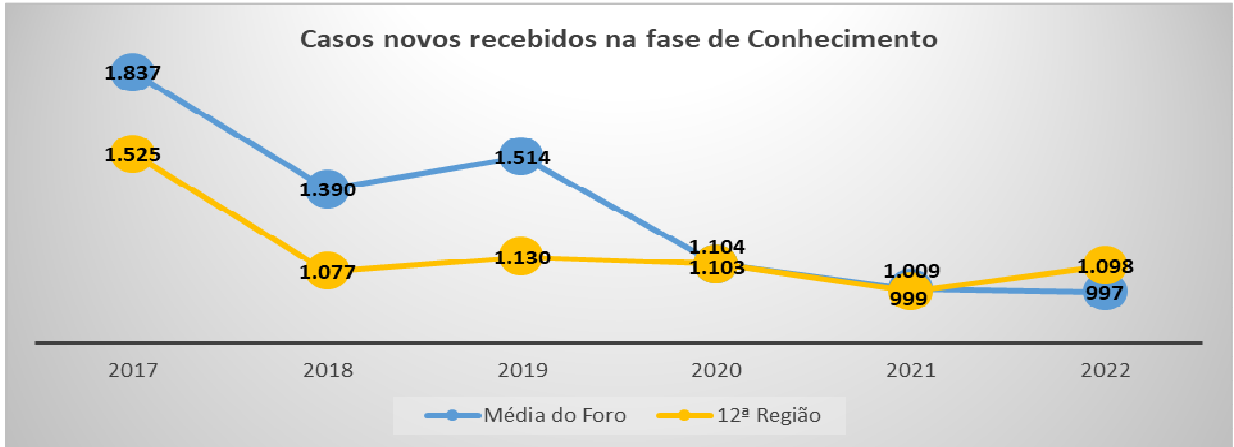
As Varas do Trabalho de Rio do Sul-SC estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.501 a 2.000 processos, de acordo com relatório disponibilizado pela Coordenadoria de Estatística deste Regional. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n.º 296/2021, considerando-se os casos novos de conhecimento e execução. Em razão de haver poucos dados do ano de 2023 (apenas janeiro), para análise em correição foram utilizados os dados de 2021 e 2022.

3.1 Fase de conhecimento

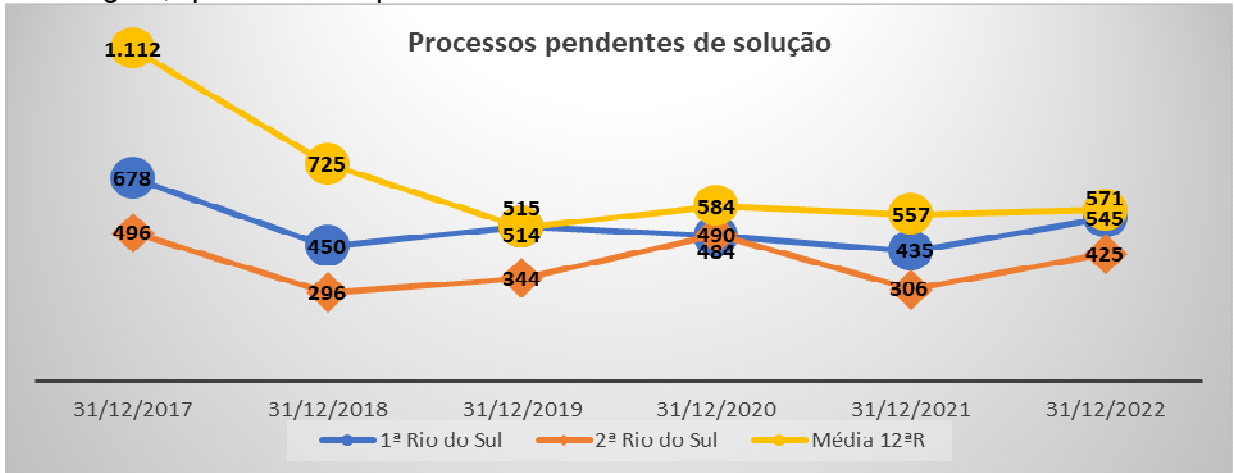
Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2021	1.033	5	1.038	1.077	435	1.206	1.066
	2022	1.005	2	1.007	877	545	975	1.090
Média do Foro	2021	1.009	11	1.020	1.153	371	1.178	1.044
	2022	997	15	1.012	886	485	1.018	1.019
Média do Porte	2021	1.263	7	1.271	1.317	791	1.327	1.858
	2022	1.425	10	1.435	1.381	763	1.491	1.797
Média da 12ª Região	2021	999	5	1.004	1.071	557	1.102	1.354
	2022	1.098	7	1.105	1.108	571	1.177	1.344

Fonte: e-Gestão. Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. ⁽³⁾Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Observa-se, no gráfico abaixo, a média de processos recebidos no Foro Trabalhista, que reduziu desde 2017, tendo recebido 997 processos em 2022, 101 a menos que a média da 12ª Região, que foi de 1.098 processos.



Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que oscilou desde 31-12-2017, mas mantendo-se no mesmo patamar, estando com 545 processos em 31-12-2022, 26 processos a menos que a média da 12ª Região, que é de 571 processos.



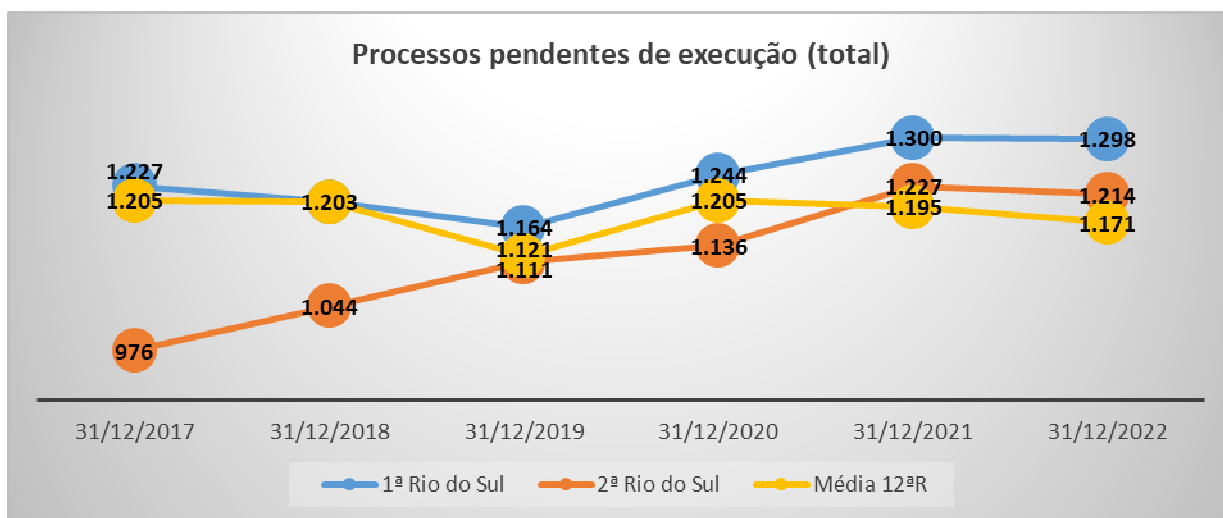
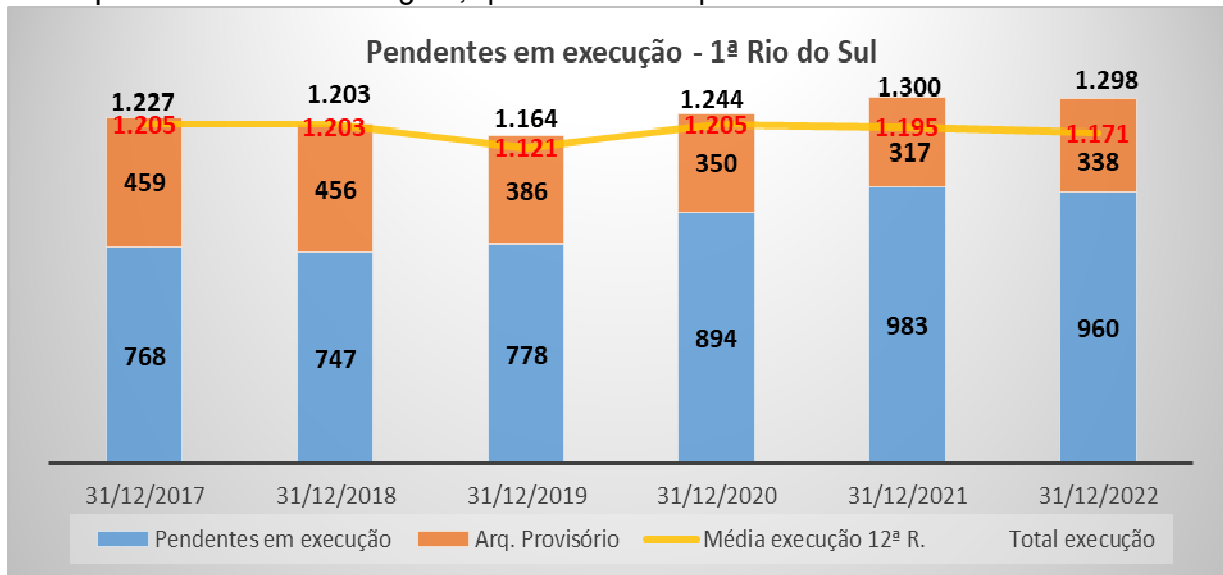
3.2 Fase de execução

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2021	401	336	0	0	143	110	983	317	1.300
	2022	258	271	0	0	189	210	960	338	1.298
Média do Foro	2021	381	314	1	0	130	96	951	313	1.264
	2022	289	324	0	0	226	256	913	343	1.256
Média do Porte	2021	439	444	2	1	156	156	993	369	1.362
	2022	398	489	1	31	198	172	906	343	1.249
Média da 12ª Região	2021	366	385	1	1	145	149	837	358	1.196
	2022	357	371	22	22	180	167	828	346	1.174

Fonte: e-Gestão.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade total de processos em execução aumentou desde 31-12-2019, estando com 1.298 processos em 31-12-2022, 127 processos a mais que a média da 12ª região, que é de 1.171 processos.



3.3 Processos em trâmite

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	329
	Aguardando encerramento da instrução	150
	Aguardando prolação de sentença	66
	Aguardando cumprimento de acordo	207
	Com sentença aguardando finalização na fase	338
	Subtotal	1.090
Liquidação	Pendentes de liquidação	65
	Liquidados aguardando finalização na fase	37

	No arquivo provisório	2
	Subtotal	104
Execução	Pendentes de execução	960
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	38
	No arquivo provisório	338
	Subtotal	1.336
Total		2.530

Fonte: e-Gestão. Observações: Dados de 31-12-2022. Total de processos em trâmite quando da correição anterior: 2.643.

3.4 Incidentes na Execução

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	127	101	26	24	5
Média do Foro	98	72	26	20	3
Média do Porte	95	70	18	24	5
Média da 12ª Região	101	81	14	30	6

Fonte: e-Gestão. Observações: Dados até dezembro de 2022.

4 PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se aos anos de 2021 e 2022. São comparados os dados de todas as Varas do Trabalho do Foro Trabalhista de Rio do Sul-SC.

Prazos médios	Ano	1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2021	69	93	84
	2022	110	76	101
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2021	281	160	261
	2022	124	66	138
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2021	175	157	198
	2022	189	132	194
Da última audiência até a conclusão	2021	48	13	41
	2022	82	7	37
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2021	179	162	201
	2022	190	140	200
Do início ao encerramento da liquidação	2021	112	81	100
	2022	178	113	109
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2021	1.100	623	890
	2022	1.479	899	1.160
Do início ao encerramento da execução - ente público	2021	264	752	769
	2022	407	382	799
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2021	642	491	707
	2022	903	712	777

Fonte: e-Gestão.

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

As taxas de conciliação, de congestionamento na fase de conhecimento e de congestionamento na fase de execução referem-se aos anos de 2021 e 2022.

5.1 Taxa de conciliação

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2021	1.077	470	43,64%
	2022	877	466	53,14%
Média do Foro	2021	1.153	548	47,55%
	2022	886	482	54,43%
Média do Porte	2021	1.317	517	39,23%
	2022	1.381	590	42,75%
Média da 12ª Região	2021	1.071	483	45,10%
	2022	1.108	504	45,51%

Fonte: e-Gestão. Fórmula: $100 * (\text{conciliados} / \text{solucionados})$.

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2021	1.022	525	33,94%
	2022	907	590	39,41%
Média do Foro	2021	1.083	440	28,87%
	2022	879	533	37,74%
Média do Porte	2021	1.284	934	42,09%
	2022	1.382	891	39,19%
Média da 12ª Região	2021	1.072	659	38,05%
	2022	1.097	669	37,87%

Fonte: e-Gestão. Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2021	384	1.266	76,73%
	2022	384	1.186	75,54%
Média do Foro	2021	359	1.200	77,00%
	2022	419	1.139	73,10%
Média do Porte	2021	510	1.266	71,27%
	2022	572	1.132	66,44%
Média da 12ª Região	2021	455	1.088	70,52%
	2022	451	1.042	69,80%

Fonte: e-Gestão. Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

6 VALORES ARRECADADOS

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas*	Total
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2021	R\$344.132,78	R\$1.525.577,18	R\$310.194,89	R\$0,00	R\$2.179.904,85
	2022	R\$351.665,61	R\$1.156.651,83	R\$175.263,96	R\$0,00	R\$1.683.581,40
Média da 12ª Região	2021	R\$281.181,31	R\$1.988.178,06	R\$201.475,51	R\$0,00	R\$2.470.834,89
	2022	R\$285.101,01	R\$1.703.831,26	R\$244.826,48	R\$0,00	R\$2.229.745,21

* multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho.

7 PRODUÇÃO DOS JUÍZES DO TRABALHO NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos Juízes do Trabalho na 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul-SC, nos anos de 2021 e 2022.

7.1 Prazo médio para julgamento, produção dos Juízes do Trabalho e processos conclusos para prolação de sentença

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Adailto Nazareno Degering	-	1	0	0	0
Ana Paula Flores	21,15	115	58	0	0
Ângela Maria Konrath	-	95	95	0	0
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi	16,75	366	155	2	0
Karin Correa de Negreiros Becker	8,41	140	41	2	0
Osmar Theisen	27,68	28	0	0	0
Ricardo Philipe dos Santos	10,64	331	121	8	0
Não identificado pelo e-Gestão	-	1	0	0	0

Fonte: e-Gestão.

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2022	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Ana Paula Flores	10,33	77	74	0	0
Debora Borges Koerich Godtsfriedt	6,52	31	18	7	0
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi	14,94	18	0	0	0
Karin Correa de Negreiros Becker	17,06	435	257	33	0
Renata Albuquerque Palcoski	3,33	14	7	4	0
Ricardo Philipe dos Santos	11,24	302	110	22	0

Fonte: e-Gestão. Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

7.2 Audiências realizadas pelos Juizes do Trabalho**Ano: 2021**

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Ana Paula Flores	0	2	79	4	48	3	136
Ângela Maria Konrath	0	0	0	1	246	45	292
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi	0	0	236	6	143	69	454
Karin Correa de Negreiros Becker	0	0	73	1	12	20	106
Ricardo Philipe dos Santos	0	2	242	3	23	8	278

Fonte: e-Gestão.

Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Ana Paula Flores	0	0	0	0	254	69	323
Ângela Maria Konrath	0	0	0	0	0	1	1
Debora Borges Koerich Godtsfriedt	0	0	21	0	3	4	28
Karin Correa de Negreiros Becker	0	3	204	1	290	138	636
Renata Albuquerque Palcoski	0	0	19	0	1	2	22
Ricardo Philipe dos Santos	0	0	202	0	21	7	230

Fonte: e-Gestão.

8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

A 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul-SC, considerando o período de JAN a DEZ/22, apresentou o IGEST/TRT12 de **0,4939** que indica que a Unidade está na **36ª** posição na Região. No País, a Unidade está na posição **797**, de 1.568 Varas do Trabalho.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,2627	0,5701	0,5148	0,5728	0,5489

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador “Força de Trabalho”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	jan – dez/21		jan – dez/22	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Prazo Médio na Fase de Liquidação	0,5875	112	0,7605	178
Prazo Médio na Fase de Execução	0,6841	1.046	0,7671	1.431
Taxa de Solução	0,5221	103,76	0,6507	87,09
Taxa de Execução	0,6331	83,79	0,5023	105,04
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,4313	33,94	0,5135	39,41
Taxa de Congestionamento na Execução	0,6457	76,73	0,6320	75,54

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):**

1. Prazo médio na fase de liquidação: A Unidade aumentou o prazo médio de 112 para 178 dias, enquanto a média da 12ª Região foi de 111 dias;

2. Prazo médio na fase de execução: A Unidade aumentou o prazo médio de 1.046 para 1.431 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 999 dias;

3. Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A Unidade reduziu a taxa de 103,76% para 87,09%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 95,73%. Foram solucionados 877 processos, tendo sido recebidos 1.007 no período de 1º-1-22 até 31-12-22;

4. Taxa de execução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. Apesar de ter aumentado de 83,79% para 105,04%, está abaixo da média da 12ª Região, que foi de 106,7%. Foram encerradas 271 execuções neste último período, tendo sido iniciadas 258;

5. Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A Unidade aumentou a taxa de 33,94% para 39,41%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 37,57%. Foram baixados 907 processos de conhecimento no período, restando pendentes 590 em 31-12-22;

6. Taxa de congestionamento na execução: Esta taxa representa os processos represados na fase de execução. Apesar de ter reduzido de 76,73% para 75,54%, está maior que a média da 12ª Região, que foi de 69,66%. Foram baixadas 384 execuções no período, restando pendentes 1.186 em 31-12-22.

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, os magistrados devem aumentar a quantidade de sentenças, sem reduzir a quantidade de acordos. A Secretaria deve buscar formas de aumentar a efetividade na execução.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):**

1. Idade média do pend. de julgamento: Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui poucos processos nesta situação, e reduziu em relação ao levantamento anterior;

2. Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. Os(As) magistrados(as) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-12-22;

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:





9 METAS TRT-SC 2022

Metas TRT-SC 2022	Grau de cumprimento da meta (até dez/2022)
Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (Meta 1 do CNJ)	90,72%
Meta Processo Antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus. (Meta 2 do CNJ)	107,08%
Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. A meta também estará cumprida na Vara do Trabalho, por cláusula de barreira, se o índice de conciliação for igual ou superior a 50%.	108,01%
Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. A meta também estará cumprida na Vara do Trabalho, por cláusula de barreira, se a taxa em conhecimento for igual ou inferior a 35% e a taxa em execução for igual ou inferior a 45%.	108,37%

Fonte: SEGEST.

10 PROCESSOS ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE APÓS 14-2-2019 COM VALORES

Considerando os termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019, as Unidades Judiciárias não devem arquivar processos definitivamente com valores ainda vinculados a eles.

Em 3-2-2023, foi verificado que a Unidade possuía 26 contas em processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 com valores pendentes de liberação.

A Corregedoria enviou à Unidade, antecipadamente, uma planilha que lista estas contas, para tratamento. Como o relatório é atualizado mensalmente no sistema garimpo, não foi possível verificar a situação durante a correição, o que deverá ser informado pela Unidade no prazo de 45 dias no PJeCor.

Portanto, determina-se que os processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 sejam tratados no prazo de 45 dias, liberando-se a quem de direito os valores a eles vinculados e que, doravante, não se archive definitivamente processos com valores vinculados.

11 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 17 da ata da correição ordinária realizada na Unidade em 2022, PJeCor n.º CorOrd 0000043-11.2022.2.00.0512, durante a correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.

A Unidade Judiciária não informou que está adotando as recomendações e determinações constantes da ata da correição anterior, conforme determinado no item 24 da referida ata.

De acordo com o item 25 da referida ata, a Corregedoria verificou, no prazo de 120 dias após a ciência da ata, que a Unidade estava cumprindo as determinações e observando as recomendações.

12 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N.º dos Processos			
ATOrd 0000809-64.2021.5.12.0011,	ATOrd 0000900-57.2021.5.12.0011,	ATOrd 0000316-87.2021.5.12.0011,	ATSum 0000950-83.2021.5.12.0011,
ATOrd 0000887-58.2021.5.12.0011,	ATOrd 0000674-23.2019.5.12.0011,	ATSum 0000214-41.2021.5.12.0011,	ATOrd 0000720-02.2020.5.12.0011,
ATSum 0000862-45.2021.5.12.0011,	ATOrd 0000976-18.2020.5.12.0011,	ATOrd 0000785-81.2021.5.12.0011,	ATOrd 0000200-70.2020.5.12.0011,
ATSum 0000645-02.2021.5.12.0011,	ATSum 0000701-69.2020.5.12.0011,	ATSum 0000986-62.2020.5.12.0011,	ATSum 0001204-27.2019.5.12.0011,
ATSum 0000062-22.2018.5.12.0011,	ATOrd 0000491-47.2022.5.12.0011 e	ATOrd 0001697-82.2011.5.12.0011	

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 15 desta ata.

13 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT;

II) o Exmo. Juiz do Trabalho Titular está no município de segunda a sexta-feira, comparecendo na Unidade todos os dias da semana. O Exmo. Juiz do Trabalho Substituto lotado está afastado desde 13-10-2022 (LTS);

III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados,

respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 15 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

a) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em 5 dias. Durante a correição, no dia 28-2-2023, verificou-se que não há processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 14-2-2023;

b) foi verificada, em 3-2-2022, a existência de 167 processos fora de pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária;

c.1) A Secretaria informou que: "Alguns motivos constatados: 1) A audiência instrução será realizada após a conclusão da prova pericial; 2) Aguardando prazo contestação e réplica, após será analisada a necessidade ou não de prova oral; 3) Aguardando prazo partes especificarem objeto da prova oral, após será incluído na pauta de instrução; 4) Não houve necessidade de prova oral; 5) Em alguns processos da listagem houve a realização da audiência.";

c) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho;

d) de acordo com o e-Gestão, de junho/22 (após última correição) a dezembro/22 foram prolatadas 63 sentenças líquidas, o equivalente a **46,3%** das sentenças procedentes e procedentes em parte;

e) a Unidade utiliza o sistema GPPEC para requisições de pequeno valor para Estados, municípios e Correios;

f) A Unidade cumpre a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 7/2023 no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho por dia.

14 AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS

a) Natureza: Auditoria de Conformidade.

b) Objetivo: Verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.

c) Procedimentos Adotados: Exame documental e conferência de cálculos.

d) Normas de Referência: Instrução Normativa n.º 36 do TST; ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT N.º 01/2019; Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

e) Metodologia: Foram auditados, por amostragem, 15 processos de classe judicial "ATOrd", constantes da tarefa "arquivo", chips "arquivado definitivamente" do PJe, na tarefa desde junho de 2022 até dezembro de 2022.

f) Relação de processos:

N.º dos Processos	
ATSum 0000145-33.2021.5.12.0011, ATSum 0000430-26.2021.5.12.0011, ATOrd 0000429-41.2021.5.12.0011, ATOrd 0001565-15.2017.5.12.0011, ATOrd 0000510-24.2020.5.12.0011, ATSum 0001177-10.2020.5.12.0011, ATOrd 0000751-32.2019.5.12.0011, ATOrd 0001560-22.2019.5.12.0011, ATOrd 0000245-85.2021.5.12.0011, ATOrd 0001049-58.2018.5.12.0011, ATOrd 0001275-29.2019.5.12.0011, ATOrd 0000721-94.2019.5.12.0011, ATSum 0001184-36.2019.5.12.0011, ATSum 0000485-11.2020.5.12.0011 e ATSum 0000843-39.2021.5.12.0011.	

g) Questões de auditoria:

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Parcialmente
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Parcialmente

14.1 Recomendações e/ou determinações específicas nos processos analisados na auditoria de contas judiciais

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria, transcritas abaixo, foram encaminhadas à Unidade Judiciária em 3-2-2023.

No dia que antecedeu a correição, verificou-se o pleno cumprimento das determinações.

Processo	ATOrd 0000510-24.2020.5.12.0011
Situação encontrada	Há saldo nas contas judiciais n.º 01508417-0 (R\$ 31,77), da Caixa Econômica Federal, e n.º 900124180328 (R\$ 3,10), do Banco do Brasil S.A., contrariando o disposto no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que, no prazo de 5 dias, faça conclusão ao magistrado para deliberações quanto aos saldos nas contas judiciais.

Processo	ATOrd 0001560-22.2019.5.12.0011
Situação encontrada	Não consta a certidão de que o extrato bancário está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, antes do arquivamento definitivo, contrariando o disposto no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que certifique se o extrato bancário está de acordo com os documentos dos autos e se não subsistem valores disponíveis em conta judicial vinculada aos autos, no prazo de 5 dias.

15 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS NOS DEMAIS PROCEDIMENTOS, TAREFAS E PROCESSOS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados, todas transcritas abaixo, foram encaminhados à Unidade Judiciária em 3-2-2023.

No dia que antecedeu a correição, verificou-se o pleno cumprimento das determinações e a plena observação das recomendações.

15.1 BNDT E SERASAJUD: analisado de 25 a 27-1-2023.

Situação encontrada	Observa-se, em diversos processos, que a Secretaria não cumpriu as determinações exaradas no que se refere à inscrição dos executados no rol do BNDT e no SERASAJUD após decorridos 45 dias da citação para pagamento ou garantia da execução, nos termos do art.883-A, da CLT.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE o integral cumprimento das decisões quanto à inscrição dos executados no rol do BNDT e no SERASAJUD, quando for o caso, no prazo de 5 dias para os processos abaixo exemplificados, bem como que ATENTE , doravante, para a correta inscrição nos referidos sistemas nos demais processos.
Exemplo	ATSum 0000950-83.2021.5.12.0011, ATOrd 0000887-58.2021.5.12.0011, ATOrd 0000674-23.2019.5.12.0011, ATSum 0000214-02.2020.5.12.0011, ATSum 0000862-45.2021.5.12.0011 e ATOrd 0000785-70.2020.5.12.0011

15.2 Determinações específicas em processos: analisados de 25 a 27-1-2023.

Processo	ATOrd 0000809-64.2021.5.12.0011
Situação encontrada	Processo permaneceu sem movimentação desde 6-10-2022, quando protocolada petição dos réus (id.8975748), em atenção ao despacho exarado em 29-9-2022 (id.9d9168e). Foi feita conclusão ao Magistrado, para despacho, somente em 30-1-2023.
Recomendação/ Determinação	ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora na prática de atos processuais, como a ora constatada.

Processo	ATOrd 0000235-07.2022.5.12.0011
Situação encontrada	Processo permaneceu sem movimentação desde 10-11-2022, quando protocolada petição do autor (id.1316ea0), em resposta à exceção de pré-executividade proposta nos autos (id.4b51823). Foi feita conclusão ao Magistrado, para despacho, em 27-1-2023.
Recomendação/Determinação	ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora na prática de atos processuais, como a ora constatada.

Processo	ATOrd 0000491-47.2022.5.12.0011
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 21-10-2022, quando protocolada petição de emenda à inicial (id. 2dbfc4e). Há registro no GIGS de pendência de análise de preliminares, conforme requerimento formulado pela ré em agosto/2022 (id. 18fb008).
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que, no prazo de 5 dias, faça conclusão ao(a) Magistrado(a) para análise.

Processo	ATOrd 0001697-82.2011.5.12.0011
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 5-4-2022, quando expedida Requisição de Pagamento de honorários periciais pela União (id. 1769501). O processo está na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo” sem parcelas cadastradas, bem como não há prazo no GIGS ativo. Há somente CHIP de “Prazo vencido”.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao feito, no prazo de 5 dias.

16 DETERMINAÇÕES GERAIS

16.1 Para a Vara do Trabalho Correicionada

Determina-se:

a) que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2019, no prazo de 45 dias, conforme verificado no item 10 desta Ata;

b) a observância do disposto no art. 44 da Consolidação dos Provedimentos desta Corregedoria-Regional, evitando-se deixar o processo à margem da pauta;

c) observar e cumprir os prazos, ante a constatação de demora na prática dos atos processuais em alguns processos.

16.2 Padrão para todas as Varas do Trabalho

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas nos Ofícios Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;

b) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

c) que os Exmos. Juízes do Trabalho Titular e Substituto realizem as audiências na Vara do Trabalho.

d) observar e cumprir as Metas de 2023 do TRT-SC, que serão disponibilizadas para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT ([https://portal.trt12.jus.br/Planejamento Estrategico](https://portal.trt12.jus.br/Planejamento_Estrategico)).

17 RECOMENDAÇÕES GERAIS

17.1 Para a Vara do Trabalho Correicionada

Recomenda-se:

a) que seja priorizado o julgamento do processo 0000966-08.2019.5.12.0011, autuado até 31-12-2020;

b) a observância à Recomendação CR n.º 5/2018 para que, após solicitado o início da execução pela parte, a realização de convênios seja feita de ofício pela Unidade, independentemente de novos requerimentos pelo credor;

c) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os magistrados devem aumentar a quantidade de sentenças, sem reduzir a quantidade de acordos. A Secretaria deve buscar formas de aumentar a efetividade na execução;

17.2 Padrão para todas as Varas do Trabalho

Recomenda-se:

d) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;

e) atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;

f) a inclusão na pauta do CEJUSC ou da Vara do Trabalho de processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;

g) seja consultada a ferramenta “GARIMPO” para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à ASSOCIAÇÃO DE CONTAS, cujo valor seja superior a R\$ 5,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no PROJETO GARIMPO. Sendo constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, elas devem ser tratadas para que seja realizado o devido saneamento (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (GARIMPO – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e PÓS-GARIMPO – processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);

h) a observância do ATO nº 21/CGJT, de 13 de outubro de 2022 nos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto GARIMPO, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário.

18 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Durante a correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho de 2022, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição:

As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a dezembro de 2022.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Situação atual
1 - Taxa de liquidação	119,42	106,67	123,64	Parcialmente observada
1 - Liquidações encerradas	166	317	402	Não observada
2 - Sentenças líquidas	45,32	33,83	21,19	Observada
3 - Taxa de execução	105,04	116,78	125,20	Não observada
3 - Execuções encerradas	271	484	483	Não observada

* “nr”. refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

Recomendação (nr. e indicador)*	2022	2021	2020	Situação atual
Conj. 1 - Índice de Processos Julgados – IPJ – Meta 1	90,72	101,64	109,85	Não observada
4 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução	1.431	1.046	904	Não observada
5 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	124	281	101	Observada
5 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	190	179	150	Não observada

*nr. refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. "Conj." Refere-se às recomendações em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria.

Tendo em vista que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho 2022, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

a) Considerando que os dados extraídos do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho demonstram o não cumprimento da meta de julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente em 2021, reitera-se a recomendação no sentido de implementar medidas efetivas para aumentar o número de processos julgados, tendo em vista o macrodesafio "Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional" presente na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

b) Considerando a reduzida quantidade de liquidações iniciadas e encerradas, reitera-se a recomendação para que o TRT12 adote procedimentos eficientes e estímulos aos juízes de primeiro grau para que redobrem os esforços voltados à ampliação do quantitativo destes indicadores, objetivando alcançar os melhores índices;

c) Considerando que o total de execuções iniciadas e encerradas revelou-se abaixo da média dos Tribunais de idêntico porte e da média no País, reitera-se a recomendação para que os juízes de primeiro grau priorizem a solução dos processos na fase da execução a fim de promover o incremento nesta fase processual, propiciando a satisfação do créditos trabalhistas de forma mais célere;

d) Considerando a progressiva elevação do prazo médio entre o início e o encerramento da execução, durante o período correccionado, reitera-se a recomendação de que sejam envidados esforços no sentido de reduzir o aludido prazo, de modo a imprimir celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;

e) Considerando que o Tribunal Regional manteve a elevação gradual do prazo médio da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução e do ajuizamento da ação até a prolação de sentença, reitera-se a recomendação a fim de que sejam adotadas medidas para garantir a redução das referidas médias, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo.

19 REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 16h, com os advogados Fabrício dos Santos (OAB/SC 33.667), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, Lediane Aparecida Mazzini (OAB/SC 20.120), João Cláudio Corrêa (OAB SC 40.899) e Bárbara P. Montibeller Vieira (OAB/SC 47.409)

Os(as) advogados(as) elogiaram, de forma ampla, o trabalho e o atendimento prestado por magistrados e servidores do Foro Trabalhista de Rio do Sul/SC, especialmente a presteza e a agilidade no atendimento.

Questionaram como estavam os trâmites referente à implantação da jurisdição ampliada - manifestando preocupação com os possíveis impactos da nova sistemática -, e o Exmo. Corregedor informou que, por determinação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, todo o processo, por ora, está susado, sem previsão de retomada.

O Exmo. Corregedor agradeceu as manifestações e colocou a Corregedoria-Regional à disposição em caso de necessidade e também no caso de haver reivindicações.



20 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Marcelo Stringari, no dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Ressaltei que diante dos termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, a partir de 14-2-2019 não pode ser realizado o arquivamento definitivo de processos que possuam contas judiciais com valores disponíveis vinculados.

O Diretor informou que nos processos que são enviados ao CEJUSC, o prazo para apresentação de defesa é de 15 dias, contados a partir da audiência. Já nos processos que não são enviados ao CEJUSC, o prazo é de 15 dias, contados da citação.

Informou, também, que a Unidade não verificou mais problemas constantes com a internet.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

21 REUNIÃO COM O JUIZ DO TRABALHO

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia primeiro de março de dois mil e vinte e três com o Exmo. Juiz do Trabalho Oscar Krost, Titular.

Sua Exa. salientou que grande parte do trabalho da Corregedoria é feito previamente à correição pois, como os processos são eletrônicos, os processos, indicadores e dados estatísticos são analisados anteriormente e as informações relevantes são transmitidas à Unidade para que possam tomar conhecimento da situação, prestar esclarecimentos e para que possam adotar medidas para melhorar o desempenho, notadamente quanto aos aspectos mais críticos.

Destacou os seguintes dados:

- manutenção do IGEST em relação aos períodos anteriores, estando na 36ª posição no Estado e 797ª no país, de 1.568 Varas do Trabalho;

- melhora da taxa de conciliação: 43,64% em 2021 e 53,14% em 2022, maior que a média do Estado, que foi 45,10% em 2021 e de 45,51% em 2022;

- taxa de congestionamento no conhecimento em 2021 foi de 33,94%, menor que a média do Estado, de 38,05%. Em 2022 foi de 39,41%, enquanto média do Estado foi de 37,87%;

- taxa de congestionamento na execução em 2021 foi de 76,73%, maior que a média do Estado, de 70,52%. Em 2022 foi de 75,54%, enquanto média do Estado foi de 69,80%;

- aumento do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: 179 dias em 2021 e 190 dias em 2022, enquanto a média do Estado se manteve em 201 dias em 2021 e 200 dias em 2022;

- aumento do prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 642 dias em 2021 e 903 dias em 2022, enquanto a média do Estado aumentou de 707 para 777 dias;

- oscilação da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2017, mas se mantendo no mesmo patamar, estando com 545 processos em 31-12-2022, 26 processos a menos que a média da 12ª Região, que é de 571 processos;

- aumento da quantidade de processos pendentes de execução desde 31-12-2019, estando com 1.298 processos em 31-12-2022, 127 processos a mais que a média da 12ª região, que é de 1.171 processos;

- a existência de valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda), em importes **inferiores** à média regional em 2022, especialmente relativas às contribuições previdenciárias e imposto de renda;

Por fim, o Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional expressou o interesse da Corregedoria no bom andamento dos trabalhos, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível e que está à disposição em seus vários canais de contato, em caso de necessidade.

22 CONFRATERNIZAÇÃO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, com magistrados(as) e servidores do Foro Trabalhista de Rio do Sul-SC para uma confraternização.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados(as).

Parabenizou os(as) magistrados(as) e servidores(as) que atuam na Justiça do Trabalho de Rio do Sul-SC, transmitindo o elogio feito pelos(as) advogados(as) acerca do bom atendimento, com destaque para a presteza e a agilidade.



23 ENCERRAMENTO

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três foi encerrada a Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul-SC. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor n.º CorOrd 0000007-32.2023.2.00.0512.

A Unidade Judiciária tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema, a adoção das determinações e recomendações gerais constantes desta ata (itens 16, 17 e 18).

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Gelson Afonso Binotto e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Jamile Cury Cecato de Carvalho, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Karime Gonzaga Espindola

Luz Trincado Hevia, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira e Zélio dos Santos, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional

GELSON AFONSO BINOTTO

Secretário da Corregedoria